



EDITAL N.º 17/2016

REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE OLEIROS

**FERNANDO MARQUES JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OLEIROS: -----**

Torna público que o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Oleiros, foi aprovado na sua versão definitiva pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária datada de 30 de junho de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, e que entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação em Diário da República.

Mais se informa que o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Oleiros foi sujeito, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento de Administrativo, a apreciação pública pelo prazo de trinta dias, após publicação do Edital n.º 320/2016, Diário da República, 2.ª série –n.º 67 de 6 de abril de 2016.

Informa-se ainda que o regulamento acima citado se encontra disponível no site do Município www.cm-oleiros.pt, podendo ainda ser consultado nos Serviços de Atendimento ao Público-Divisão Administrativa e Financeira desta Autarquia.

E para constar, se faz publicar o presente Edital e outros de igual teor, que vai ser afixado nos lugares de estilo do Município.

Paços do Concelho de Oleiros, 1 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara,

(Fernando Marques Jorge, Dr.)